

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI Nº1.025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Recomposição Inflacionária aos Servidores do Poder Legislativo de Dores do Turvo.”

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a recomposição inflacionária de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) aos Servidores do Poder Legislativo de Dores do Turvo - MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Publicado por:  
ADMINISTRADOR DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO  
**Código Identificador: 22358713409**

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 25/02/2021 . Edição 411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br](http://transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br)